

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -100 PÁGINAS

N.º 3.385

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

		PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Atos da Presidência	01	Preparo e Distribuição	25
Departamento Administrativo		COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Económico e Financeiro		Cível e Comércio	40
Departamento do Património	12	Protesto de Títulos	67
Secretaria		COMARCA DO INTERIOR	
Câmaras Cíveis	12	Cível e Comércio	69
Câmaras Criminais	19	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	70
Serviço de Preparo		CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	72
Seção de Distribuição		EDITAIS JUDICIAIS	72
Corregedoria da Justiça		Capital	76
Conselho da Magistratura		Interior	76
Escola da Magistratura		DIVERSOS	
TRIBUNAL DE ALÇADA			
Atos da Presidência	21	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
Secretaria		ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	82
Departamento Administrativo		JUSTIÇA ELEITORAL	82
Departamento Económico e Financeiro		JUSTIÇA DO TRABALHO	83
Processo Cível	21	JUSTIÇA MILITAR	
Processo Crime	24	JUSTIÇA FEDERAL	
		EDITAIS JUDICIAIS	93

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 395

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 10390/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direi-

to da 2ª Vara de Família e Menores da mesma comarca.

Curitiba, 12 de abril de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 396

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 12414/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 12 de abril de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 397

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 12437/91, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com

ATENÇÃO:

Na página 100 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal n.º 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER
PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/de- zembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MAITOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

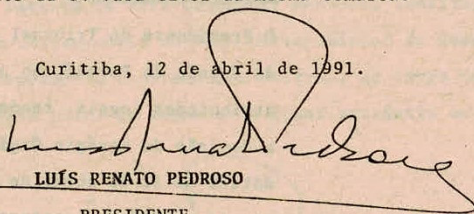
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUMARAES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

#####

sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

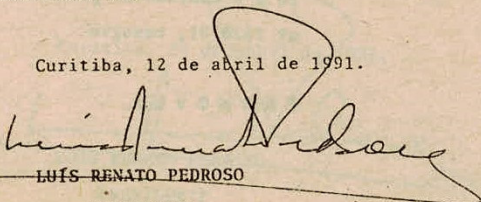
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 398

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 10233/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Jacarezinho, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS. O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h

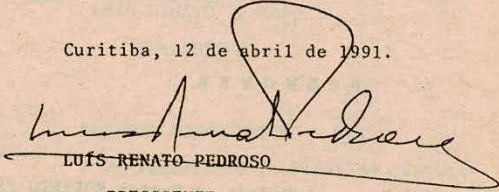
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 399

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 12147/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Patto Branco, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

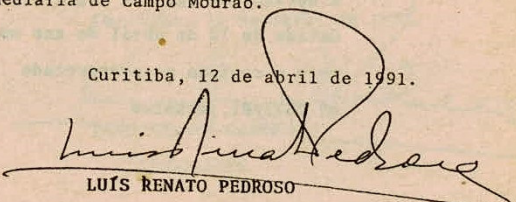
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 400

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7520/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Engenheiro Beltrão, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 401

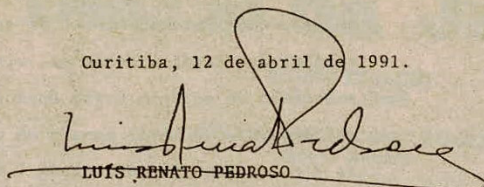
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7521/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária

de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de igual entrância de Cambé.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

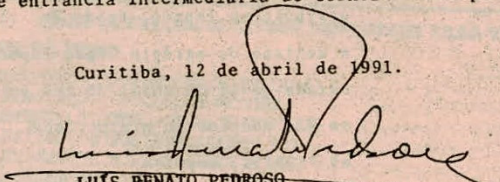
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 402

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7522/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Izabel do Ivaí, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cornélio Procópio.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

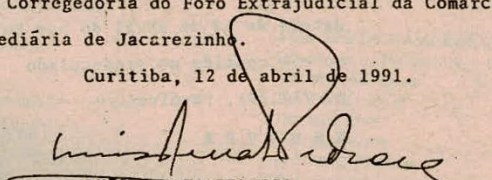
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 403

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7523/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Dois Vizinhos, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Jacarezinho.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

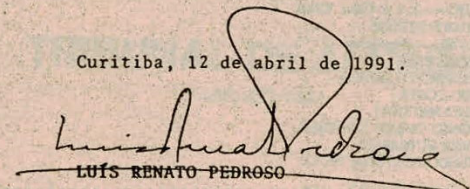
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 404

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7524/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora ELISABET KHATER, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Primeiro de Maio, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Loanda.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

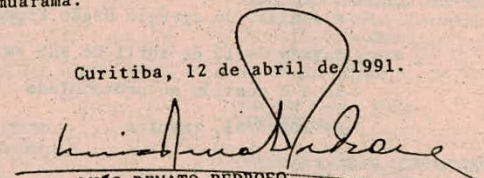
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 405

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7525/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Xambrê, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 406

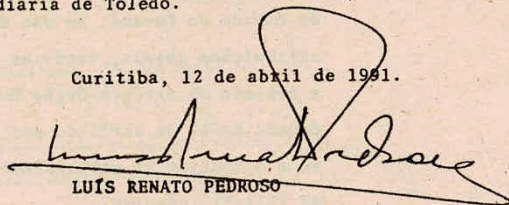
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7526/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO,

Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barbosa Ferraz, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Toledo.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

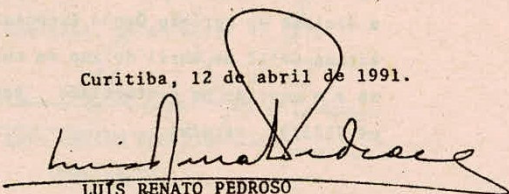
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 407

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7527/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de igual entrância de Paranaçu.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

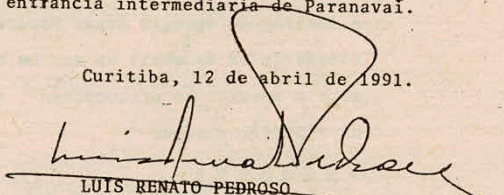
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 408

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7528/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Paranacity, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Paranaíba.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

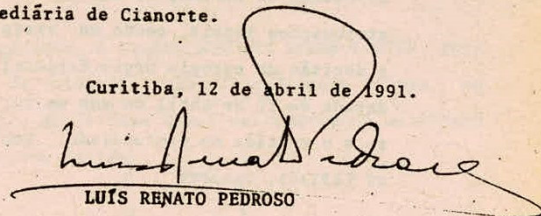
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 409

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7529/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Iporá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Cianorte.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

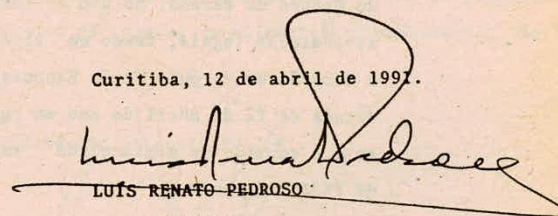
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 410

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7530/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor MARGOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barracão, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Guapuva.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 411

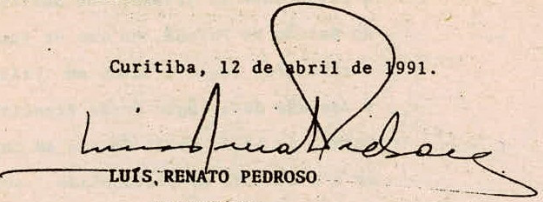
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7531/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Capitão Leônidas Marques, ao

cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância in
termediária de Goioerê.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

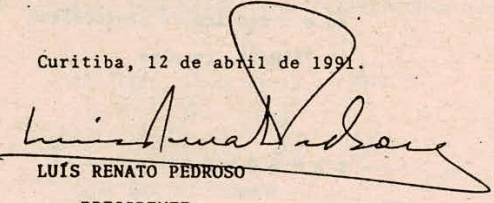
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 412

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7532/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de igual entrância de São José dos Pinhais.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

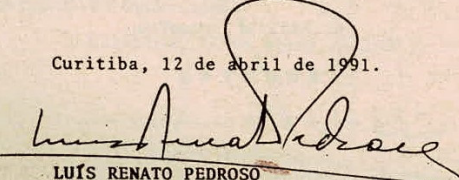
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 413

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7533/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Colorado, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Astorga.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

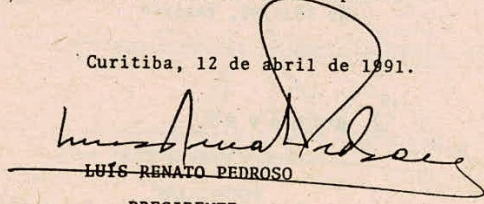
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 414

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7534/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, a Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Sertãozinho, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cornélio Procopio.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

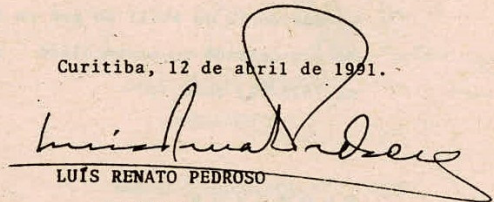
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 415

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7535/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor WALTER SEBASTIÃO SANTANA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Ivaiporã, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de igual entrância de Arapongas.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 416

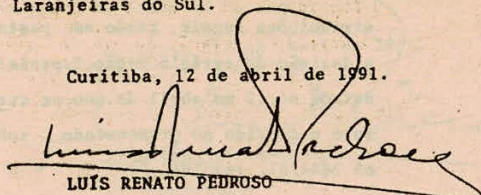
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7536/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Ipiranga, ao cargo de

Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

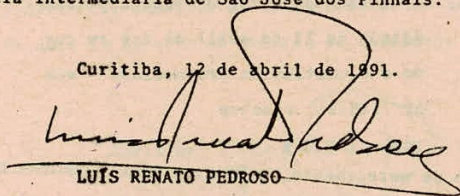
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 417

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7537/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Faxinal, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de São José dos Pinhais.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

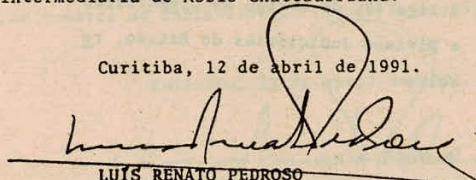
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 418

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7538/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Teixeira Soares, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

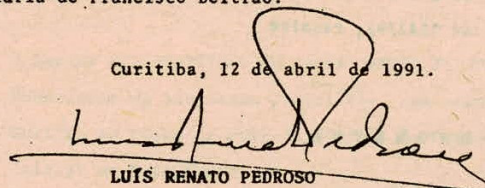
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 419

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7539/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor AUGUSTO LOPES CÔRTEZ, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Joaquim Távora, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

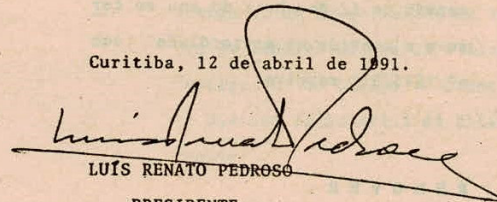
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 420

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7540/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Ribeirão do Pinhal, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Palmas.

Curitiba, 12 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 421

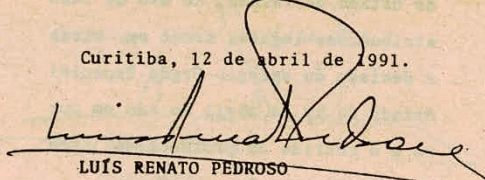
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7541/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Chopinzinho, ao car

go de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Capanema.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

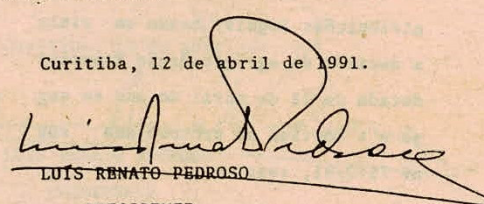
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 422

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7542/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDO LA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mandaguari, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

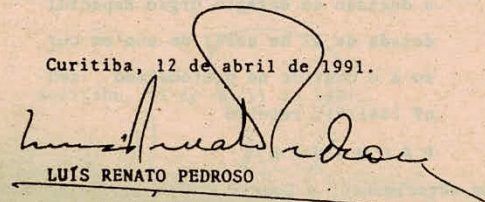
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 423

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7543/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Tomasina, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Palmeira.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

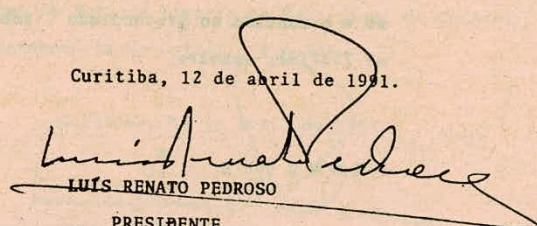
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 424

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7544/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mamborê, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Jaguapitã.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

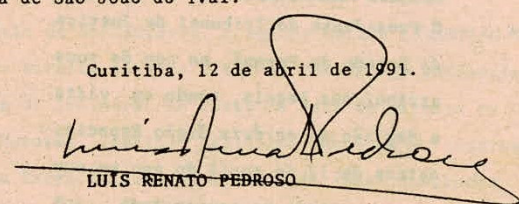
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 425

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7546/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDES DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Si queira Campos, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de São João do Ivaí.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 426

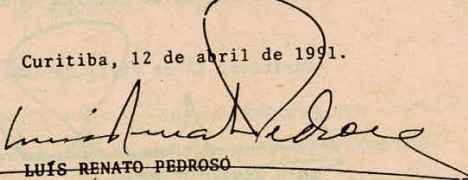
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

N O M E A R

o Doutor NEFI CORDEIRO, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária,

com sede na Comarca de Castro, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

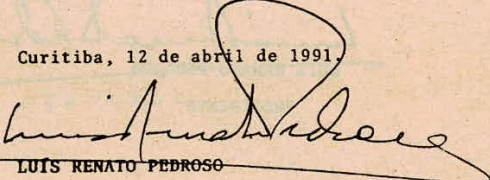
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 427

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

o Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Realeza.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

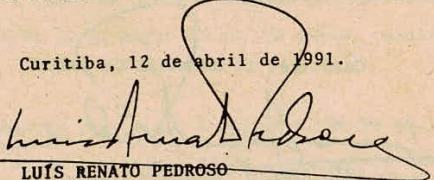
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 428

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Terra Rica.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

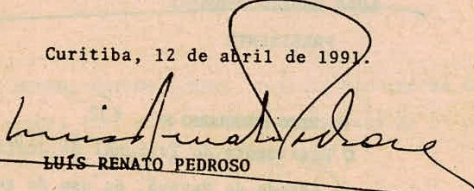
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 429

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Matelândia.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

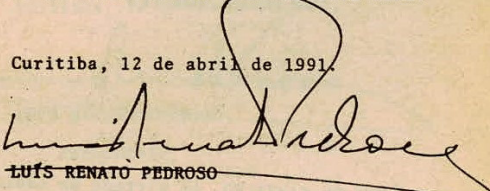
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 430

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

a Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Terra Roxa.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

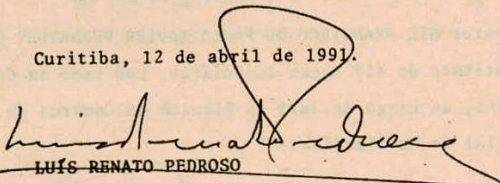
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 431

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7696/91, resolve

R E M O V E R

o Doutor MARCIO JOSÉ TOKARS, Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Ibatati, ao cargo de Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Paranaguá.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

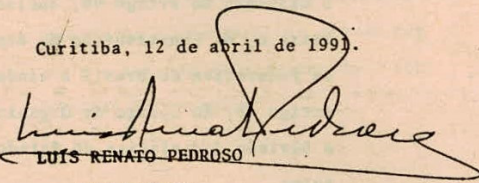
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 432

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13694, datado de 10 de abril do ano em curso, resolve

N O M E A R

TEREZINHA COLETTI DE GODOY, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Tabelião de Notas, acumulando precariamente o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Dois Vizinhos.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 433

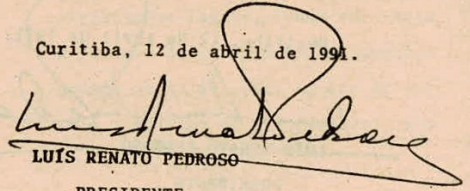
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13696, datado de 10 de abril do ano em curso, resolve

N O M E A R

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO, em virtude de habilitação em concurso,

para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São João do Ivaí.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

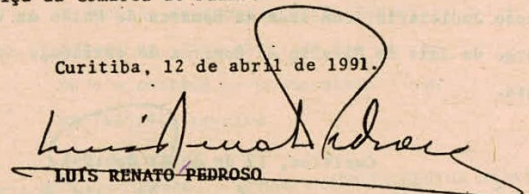
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 434

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9986, datado de 15 de março do ano em curso, resolve

N O M E A R

VALDERI CÂMARA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 640

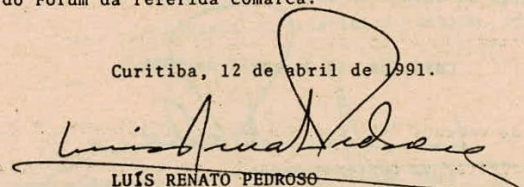
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 12 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 11861/91, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ SEBASTIÃO FÁVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Ponta Grossa, para exercer as funções de Diretor do Fórum da referida comarca.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 641

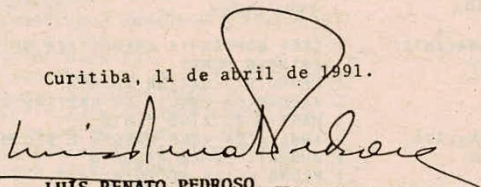
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8721, datado de 08 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiz Substituto da 36a. Seção Judiciária com sede na Comarca de Araçongas, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 11 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 642

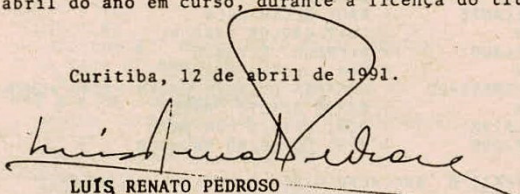
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 21ª Vara Cível da mesma comarca, no período de 15 a 29 de abril do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 643

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

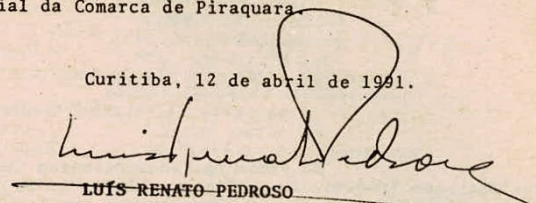
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10737, datado de 20 de março do ano em curso, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 08 de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria 1131/90, referente a designação de

REINALDO GONÇALVES, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços como auxiliar na Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 644

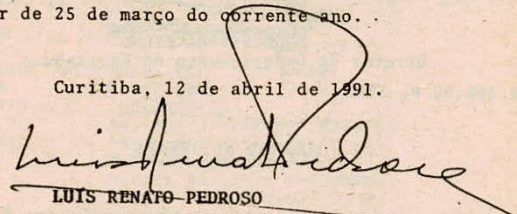
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8876, datado de 11 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1989, a partir de 25 de março do corrente ano.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 645

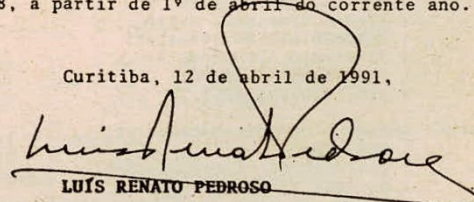
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11311, datado de 22 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO RODRIGUES, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Maringá, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de maio de mil novecentos e noventa e um (06/05/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", que visa a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Seção de almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 15 de abril de 1.991.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 30.000,00 P. 1308 3v. 18.19.22

CONVITE Nº 023/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e um (23/04/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de fitas Data Cartridge para o Centro de Processamento de Dados.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 16 de abril de 1.991.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 1306

CONVITE Nº 026/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e um (23/04/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de pneus e câmaras para o Serviço de Transporte e Manutenção.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 16 de abril de 1.991.

Hugo Vieira Filho
 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 8.600,00 P. 1307

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 23 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0009748-1/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL
 COMARCA : CASCAVEL
 AÇÃO ORIG. : 00974801/00 APELAÇÃO CIVEL
 VARA : 2ª VARA CIVEL
 EMBARGANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADV : NELSON RAMOS KUSTER
 : ADEMIR FERNANDES CLETO
 : ANTONIO CARLOS GONCALVES
 : ANTONIO DILSON PEREIRA
 : CARLOS MARIO HAMPF
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0012162-6/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00121626/00 APELAÇÃO CIVEL
 VARA : 2ª VARA CIVEL
 EMBARGANTE : VALDEVINO PAROLIM ACORDES E SUA MULHER
 ADV : JOAO CARLOS DE LUCAS
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0013695-4 AGRADO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO
 AÇÃO ORIG. : 0000147/89 SEQUESTRO
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : MARIA DE LOURDES DARIENZO
 ADV : MILTON COSTA FARIAS
 AGRAVADO : WILSON QUINTEIRO
 ADV : ALFREDO LEONCIO DIAS NETO
 AGRAVADO : NELSON AUGUSTO DE ANDRADE
 ADV : COLBERT RIBEIRO DIAS
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0015282-5 AGRADO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : COLORADO
 AÇÃO ORIG. : 0000032/90 DESAPROPRIACAO
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
 ADV : ANTONIO MENTE
 : FRANCISCO CARLOS ARANDA
 : VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES
 : MARTIM OUTEIRO PINTO
 : CESAR DAVI
 AGRAVADO : JUBRAIL ROMEU ARGENIO
 ADV : PEDRO ELIAS ARGENIO
 : NORMA VASCONCELOS PENTEADO ARGENIO
 : MARIA APARECIDA ALVES ARGENIO
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 JUIZ REL CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0015284-9 AGRADO DE INSTRUMENTO
 COMARCA : COLORADO
 AÇÃO ORIG. : 0000025/90 DESAPROPRIACAO
 VARA : VARA UNICA
 AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
 ADV : ANTONIO MENTE
 : FRANCISCO CARLOS ARANDA
 : VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES
 : MARTIM OUTEIRO PINTO
 AGRAVADO : ANALIA DA ROSA NASSER E SEU MARIDO
 ADV : JUBRAIL ROMEU ARGENIO
 : PEDRO ELIAS ARGENIO
 : NORMA VASCONCELOS PENTEADO ARGENIO
 : MARIA APARECIDA ALVES ARGENIO
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 JUIZ REL CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0009623-9 APELAÇÃO CIVEL (00004/90)
 COMARCA : LONDRINA
 AÇÃO ORIG. : 0000052/89 ORDINARIA DE COBRANCA
 VARA : 4ª VARA CIVEL
 APELANTE : MARIA ALVES PEREIRA MONTEIRO
 ADV : JOAO TAVARES DE LIMA
 : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO
 : WALTER BORGES CARNEIRO
 : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 : ALIR RATACHESKI

APELADO : PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO
 ADV : JOSE AUGUSTO COLLI MONTEIRO
 : FRANCISCO AGUILERA FILHO
 : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO
 APELADO : CARLOS ALBERTO COLLI MONTEIRO
 ADV : MARCOS ROGERIO LOBO COLLI
 : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO

APELADO : LUCIA HELENA SEGANTIN
 ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
 : ROMEU SACCANI
 : JOSE CARLOS VIEIRA
 APELADO : DIRCE APARECIDA DE DOMENICO MONTEIRO
 ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0012203-2 APELAÇÃO CIVEL
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00001051/85 ANULATORIA
 VARA : 20ª VARA CIVEL
 APELANTE : SAUL BECKHAUSER
 ADV : LUIZ CARLOS PASQUAL
 APELADO : ALFREDO LEITHOLD
 ADV : MARIA ELENA MACHADO
 INTERESSADO : RENTUSA LOCACAO URBANIZACAO ADMINISTRACAO SA
 ADV : MARIO DUARTE PRATES
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
 REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0012471-0 APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00025225/88 INDENIZACAO
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
 APELADO : IGNACIO OBRZUT E SUA MULHER
 : LEOPOLDO OBRZUT E SUA MULHER

APELADO : THEODORO OBRZUT E SUA MULHER
 ADV : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI
 JUIZ REV CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0013063-2 APELAÇÃO CIVEL
 COMARCA : WENCESLAU BRAZ
 AÇÃO ORIG. : 00000345/87 INDENIZACAO
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADV : RAUL ANIZ ASSAD
 APELADO : JOAO BATISTA DOS SANTOS E SUA MULHER
 : ARCIRIO LEITE DE MORAES E SUA MULHER
 : JAVERT BATISTA DA SILVA E SUA MULHER
 : BENEDITO ANANIAS DA SILVA E SUA MULHER
 ADV : JACY GABARDO
 : ILDEFONSO BERNARDO HEISLER
 : VANDIL ALVES DE ALMEIDA
 : MOACIR ALVES DE ALMEIDA

RELAÇÃO Nº 16/91

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AOS PROCURADORES DO APELANTE PARA APRESENTAREM RAZÕES DE APELAÇÃO. - (PRAZO: OITO DIAS). -

PROCESSO Nº 15.854-1 APELAÇÃO CRIME, DE PIRAQUARA -Apelante: JOSÉ ES-LOI CLUSUHACKIS. Advogados Acácio Correa Filho e Antonio da Cunha Ribas. - Apelada a Justiça Pública. -

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

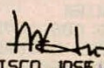
P O R T A R I A N. 070/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 04211/91, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do Tribunal de Justiça do Estado, GRAZIELA PINTO MAIA, matricula n. 5214, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 414

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 37829-2, DE GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL. Apelante: Unibanco Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. - Adv.: Cláudio Xavier Petryk. - Apelados: Rodolfo Chagas Jurchaks e outro. -

RELAÇÃO Nº 415
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO, RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 36624-3 DE UMUARAMA 1ª VARA. Apelante: Banco Itaú S/A. Adv.: Antonio Carlos Gabriel e Luiz Gonzaga Moreira Correia. Apelado: Posto de Gasolina Carbonera Ltda. Adv.: Vicente Arlandis Sala. DESPACHO: Vistos, etc. Prejudicado o recurso-apelação cível 36624-3, que tem como apelante Banco Itaú S/A e como apelada Posto de Gasolina Carbonera Ltda., ante a transação comunicada pelo douto Juízo de origem (fls. 204 e 205), julgo extinto este procedimento recursal e determino a baixa destes autos àquele douto Juízo. Publique-se. Curitiba, 28 de fevereiro de 1991. (a) NEWTON ALVARO DA LUZ.

RELAÇÃO Nº 416
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

VISTA AO APELADO - CINCO DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 39769-9, DE TOLEDO: Apelante: Alceu Moreira de Souza. Apelado: Frigobrás - Cia. Brasileira de Frigoríficos. Adv.: André Dalanhof e Mauricio Gomm F. dos Santos.

RELACAO N. 417

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 23 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0032913-9 EMBARGOS INFRINGENTES (GR) (00016/90)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG.: NA APELACAO CIVEL 1606/87
VARA : 12A VARA CIVEL
EMBARGANTE : KUSMA & CIA LTDA
ADV : NANCY N OLIVEIRA
ADV : JOAO LEONELHO GABARDO FILHO
EMBARGADO : ALICE LOPES SARDINHA
ADV : LUERCY LIND LOPES
ADV : AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES
REVISOR : JUIZ FLEURY FERNANDES

0032922-8 ACAA RESCISORIA (GR) (00005/90)
COMARCA : ASSAI
COMPL AC ORIG.: 586/87 EMBARGOS A EXECUCAO 378/87
VARA : VARA UNICA
AUTOR : ORLANDO LIBANIO DA SILVA
ADV : YOSHIKAZU FUCUDA
ADV : ANDREA B. FURLAN
REU : JOSE DE OLIVEIRA PAES
REU : NEUSA GONCALVES PAES
ADV : EDUARDO ROCHA VIRMOND
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES
REVISOR : JUIZ FLEURY FERNANDES
JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. SERGIO ARENHART

0035267-4 MANDADO DE SEGURANCA (GR)
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000386/90 MEDIDA CAUTELAR
VARA : 4A VARA CIVEL
IMPETRANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV : PAULO ROBERTO BARBIERI
ADV : WALDEMAR DE MOURA
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : DORIVAL AGULHON E SUA MULHER
RELATOR : JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE

0036237-0 MANDADO DE SEGURANCA (GR)
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000496/89 ACAA DE DESPEJO
VARA : 8A VARA CIVEL
IMPETRANTE : CARLOS ALBERTO BOSELLI
ADV : ZAGUEU VILELA BERBEL
ADV : MARIA ILMA CARUSO
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : LUIZ AUGUSTO
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES

0037029-2 MANDADO DE SEGURANCA (GR)
COMARCA : LAPA
ACAO ORIG. : 00000165/90 ACAA DE DESPEJO
VARA : VARA CIVEL
IMPETRANTE : FRANCISCO MACIEL PADILHA
ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : MUNICIPIO DA LAPA
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES

0038312-6 MANDADO DE SEGURANCA (GR)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000136/90 ACAA DE DESPEJO
VARA : 5A VARA CIVEL
IMPETRANTE : ETERNA GRUPO DE MODA LTDA
ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
ADV : SILVIA CARNEIRO LEAO
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : VIRGIL TRIFAN
LITIS : SARA GELHORN
RELATOR : JUIZ ULYSSES LOPES

0026624-0 ACAA RESCISORIA (GR) (00011/89)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG.: 523/86 REINTEGRACAO DE POSSE 7503/86
VARA : 13A VARA CIVEL
AUTOR : BENEDITO FERREIRA DA COSTA
ADV : ROSANGELA DE F. R. SANTANA
REU : RUBENS MENKE
ADV : MARCO ANTONIO LANGER
ADV : OSMAR NODARI
RELATOR : JUIZ PAULA XAVIER
JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. MENDES SILVA
REVISOR : JUIZ FLEURY FERNANDES

0031424-3/01 EMBARGOS INFRINGENTES (GR)
COMARCA : UNIAO DA VITORIA
ACAO ORIG. : 00314243/00 APELACAO CIVEL
COMPL AC ORIG.: 744/88 EMBARGOS EXEC 676/88
VARA : VARA CIVEL
EMBARGANTE : WLADISLAW NIEDZIELA
ADV : GIL CESAR DANTAS BRUEL
ADV : IRAPUAN CAESAR DA COSTA
EMBARGADO : ANTONIO CHIPITOSKI
ADV : VITOR LOTOSKI
RELATOR : JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ RAMOS BRAGA
JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS

RELACAO N. 418

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 23 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0032563-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00459/90)